

Id:0F8BCB9CE21AD177


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 GABINETE DO PREFEITO


Id:030E5A619840D1A8


 PREF. MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
 AV. MOISÉS RODRIGUES, 566
 01612622/0001-33 Exercício: 2021

DECRETO Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO Nº 56/2021 – GP/PMB

BARRAS – PI, de 27 de julho de 2021.

Declara situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do município de Barras-PI.

O Sr. EDILSON SERVULO DE SOUSA, Prefeito do Município de Barras, Estado de Piauí, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a confirmação do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (COVID19), no município de Barras (PI) e no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.5.1.1.0 Doenças infecciosas virais;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º Fica declarada situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais - COBRADE 1.5.1.1.0 - em toda a extensão territorial do município de Barras Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam autorizadas:

- I- a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta ao desastre;
- II- a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Barras – PI, 27 de julho de 2021.


 Edilson Servulo de Sousa
 Prefeito Municipal

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$307.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			307.000,00
03	01	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FIN. E PLANEJAMENTO
47	04.122.0027.2010.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Recursos Ordinários
			10.000,00
			F.R.: 1 001 00
03	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
107	15.451.0028.2053.0000		ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Recursos Ordinários
			11.000,00
			F.R.: 1 001 00
126	15.451.0361.1022.0000		CONST. REST. DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Recursos Ordinários
			56.000,00
			F.R.: 1 001 00
04	02	00	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB
682	12.361.0269.2089.0000		MANUT. ENS. FUND. E VALOR MAGISTERIO/FUNDEB 60%
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	117		Transferências do FUNDEB – Complementação da União
	230	000	FUNDEB - Magistério
			200.000,00
			F.R.: 1 117 00
05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
448	10.301.0204.2093.0000		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115	000	Recursos Vinculados
			20.000,00
			F.R.: 1 214 00
671	10.301.0204.2126.0000		Manutenção das Ações de Atenção Básica
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115	000	Recursos Vinculados
			10.000,00
			F.R.: 1 214 00

DECRETO Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.11

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
127	15.451.0361.1022.0000		CONST. REST. DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	-56.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	510		Outras Transferências de Convênios da União		
	110	000	Convênios		
					F.R. Grupo: 1 510 00
04	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
312	12.365.0304.2046.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	-1.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	124		Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115	000	Recursos Vinculados		
					F.R. Grupo: 1 124 00
349	27.813.0714.2087.0000		ENCARGOS COM O DEPTO. DE ESPORTE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Recursos Ordinários		
					F.R. Grupo: 1 001 00
04	02	00	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB		
360	12.361.0269.2089.0000		MANUT. ENS. FUND. E VALOR MAGISTERIO/FUNDEB 60%	-200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	116		Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
	230	000	FUNDEB - Magistério		
					F.R. Grupo: 1 116 00
05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S		
510	10.301.0210.2065.0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE ASSISTENCIA MEDICA	-10.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Recursos Ordinários		
			Saúde		
					F.R. Grupo: 1 001 00
519	10.302.0210.2067.0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS E DA SMS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115	000	Recursos Vinculados		
					F.R. Grupo: 1 214 00
06	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
544	08.244.0172.2071.0000		ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	001		Recursos Ordinários		
	400	000	Assistência Social		
					F.R. Grupo: 1 001 00
06	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.		

(Continua na próxima página)